

Veículo: Rádio Cultura - Xaxim**Data: 21/1/2015**21/01/2015 - 17h01 | [Aumentar](#) ou [diminuir](#) o tamanho da letra**Reunião na AMAI promoveu debate sobre a Lei 13.019**

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quantos aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final. A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da AMAI e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios. A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria: - Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria. - Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho). Os dois termos têm a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados. Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da AMAI, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Fonte/Créditos: **Fernanda Bertotto – Ascom AMAI**

Veículo: Tudo Sobre Xanxerê - Xanxerê
Data: 21/1/2015



Política - 21 Jan 2015 16:52

Reunião na Amai promoveu debate sobre a Lei 13.019



Nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria (Foto: Ascom Amai)

A Associação dos Municípios do Alto Irani (Amai) realizou nesta quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento

nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quantos aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da Amai e participaram: secretários de Administração, contadores, controladores internos, procuradores e assessores jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.
- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na assembleia de prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da Amai, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei. (Ascom Amai)

Veículo: Portal Fecam - Florianópolis**Data: 21/1/2015**

Notícias

Reunião na AMAI promoveu debate sobre a Lei 13.019

21/01/2015 - 16:00:00

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quanto aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da AMAI e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios. A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.
- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da AMAI, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Fernanda Bertotto - Ascom AMAI

Veículo: Oeste Mais – Ponte Serrada**Data: 21/1/2015**

REGIÃO

Por Jhonatan Coppini

21/01/2015 - 21h45

Atualizado em 21/01/2015 - 21h52

Amai promove debate sobre lei que proíbe convênio entre poder público e entidades sociais

Encontro teve a participação de profissionais das prefeituras da região

AMPLIAR

Reunião foi realizada na sede da Amai em Xanxerê
(Foto: Divulgação)

A Associação dos Municípios do Alto Irani (Amai) realizou nesta quarta-feira, dia 21, um debate sobre a Lei 13.019/2014, que entrará em vigor a partir de 30 de julho, quando nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o poder público e qualquer entidade social.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da Amai, com a participação de secretários de administração, contadores, controladores internos, procuradores e assessores jurídicos, informou a assessoria de imprensa da Amai.

Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios. Os convênios celebrados

anteriormente à lei serão cumpridos normalmente até o termo final.

A nova lei extinguiu a figura do convênio entre a administração pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria. Uma delas é o Termo de Colaboração, onde o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria. Outra é o Termo de Fomento, em que as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos têm a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

No final da reunião foi sugerida a apresentação do tema na assembleia de prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo, pela assessoria jurídica da Amai, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova lei.

Veículo: Liberdade FM – Abelardo Luz**Data: 22/1/2015**

Notícia

Reunião na AMAI promoveu debate sobre a Lei 13.019

22/01/2015

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quantos aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da AMAI e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.

- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da AMAI, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Fernanda Bertotto – Ascom AMAI

Veículo: Portal Faxinal – Faxinal dos Guedes**Data: 22/1/2015**

REGIÃO

Por Redação do Portal Faxinal em 22/01/2015 - 12h03

Reunião na AMAI promoveu debate sobre a Lei que trata de convênio entre o Poder Público e entidade social

A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho



AMPLIAR

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quanto aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da AMAI e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas

junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.
- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da AMAI, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Confira aqui a Lei na íntegra. Lei 13.019/2014

Fonte: As Com AMAI

Veículo: Folha Regional – Xanxerê

Data: 22/1/2015



Amai debate sobre lei que extingui convênio entre administração pública e entidades sociais

Xanxerê - A Associação dos Municípios do Alto Irani (Amai) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho. A partir deste momento, nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quanto aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da Amai e participaram: Secretários de Administra-

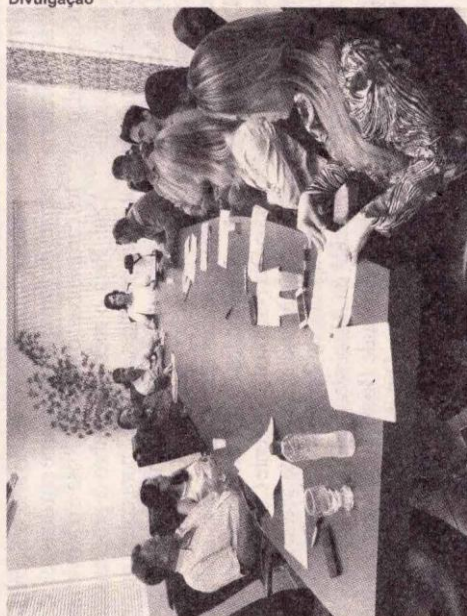
ção, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.

- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos,



Divulgação

O assunto foi debatido em uma reunião na Amai

principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da Amai, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei. (Ass.Com. Amai/ Fernanda Bertotto)

Veículo: O Diário - Xanxerê

Data: 22/1/2015



Reunião na Amai promoveu debate sobre a Lei 13.019

Fernanda Bertotto/ Divulgação Amai

A Associação dos Municípios do Alto Irani (Amai) realizou nesta quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, quando nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quanto aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da Amai e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria: Termo de



A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da Amai

Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria; **Termo de Fomento:** as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos,

principalmente no que se refere a: I - objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de prefeitos e a elaboração de uma minuta de chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da Amai, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Veículo: Jornal do Povo – São Domingos

Data: 30/1/2015



Reunião na AMAI promoveu debate sobre a Lei 13.019

A Associação dos Municípios do Alto Itari (AMAI) realizou na quarta-feira (21) um debate sobre a Lei 13.019/2014. A Lei entrará em vigor a partir de 30 de julho, a partir deste momento nenhum novo convênio poderá ser firmado entre o Poder Público e qualquer entidade social. Quantos aos convênios que estejam em execução serão cumpridos até o seu termo final.

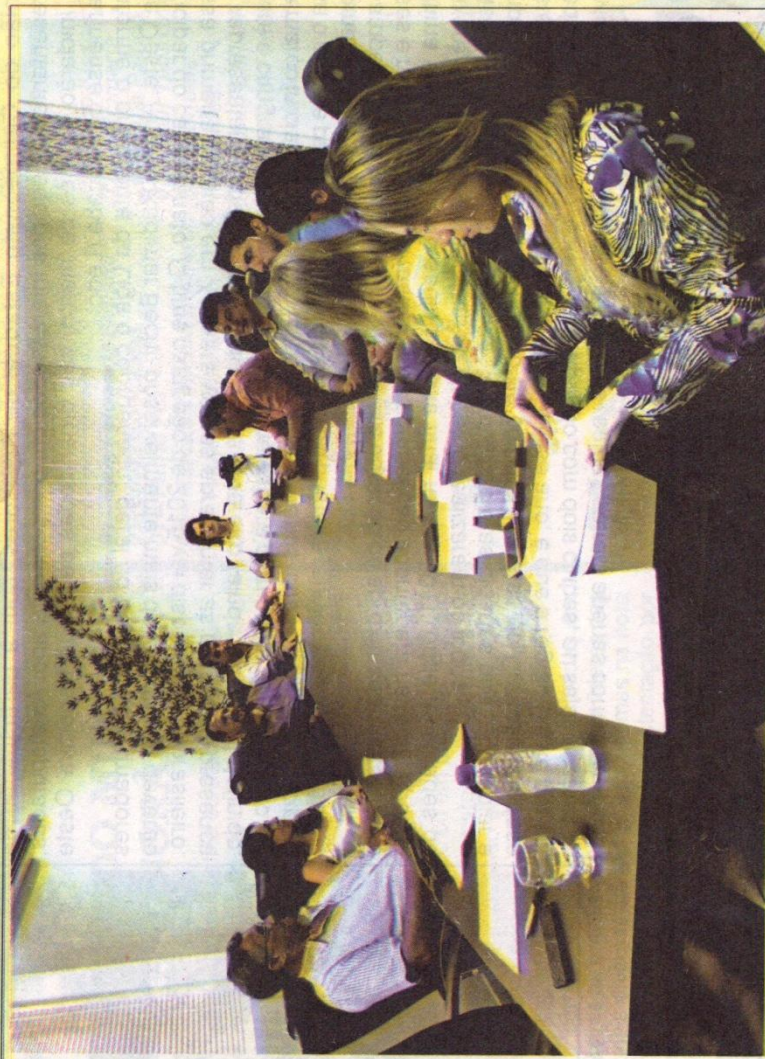
A reunião foi coordenada pela equipe de técnicos da AMAI e participaram: Secretários de Administração, Contadores, Controladores Internos, Procuradores e Assessores Jurídicos. Preocupados com a situação, o grupo de trabalho decidiu por realizar consultas junto à Fecam, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Controladoria Geral da União (CGU), visando buscar orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

A nova Lei extinguiu a figura do convênio entre a Administração Pública e entidades sociais, criando duas novas formas de parceria:

- Termo de Colaboração: o ente público define e propõe as finalidades e o meio de execução da parceria.

- Termo de Fomento: as organizações da sociedade civil propõem finalidades de interesse público (planos de trabalho).

Os dois termos tem a obrigatoriedade de realização de chamamento público pela administração pública para selecionar organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, principalmente no que se refere a: I -



objetos; II - metas; III - métodos; IV - custos; V - plano de trabalho; VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Ao final, sugeriu-se pela apresentação do tema na Assembleia de Prefeitos e a elaboração de uma minuta de

chamamento público modelo pela Assessoria Jurídica da AMAI, que na sequência será encaminhada aos municípios para o devido cumprimento da nova Lei.

Fernanda Bertotto
Ascom AMAI